



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2887 de 05 de setembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2887 de 05/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: WANESSA SILVA BARROS
Processo: 6463/2018 – Fundo Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços Técnicos (veterinário).
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS S/A LTDA
Processo: 6547/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Serviços de Posto Médico para Evento (I Festa do Cavalo)
Valor: R\$ 10.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CRISLAINE ALBERICE FRAGA
Processo: 6545/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Aquisição de Faixas, Medalhas e Troféus para Evento (I Festa do Cavalo)
Valor: R\$ 6.332,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA
Processo: 6545/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Aquisição de Faixas, Medalhas e Troféus para Evento (I Festa do Cavalo)
Valor: R\$ 3.119,90
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.2887 de 05/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: POLIMONTAGENS LTDA
Processo: 6758/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Locação de baias móveis para evento 1º Festa do cavalo.
Valor: R\$ 28.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
Processo: 6135/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de construção.
Valor: R\$ 2.579,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU
Processo: 6713/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de Buffet para Abastecimento do Camarim para Evento(1º Festa do cavalo).
Valor: R\$ 5.524,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.
Processo: 6510/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 3.608,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Processo: 6508/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 13.840,18
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6507/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 2.581,65
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART ME
Processo: 6325/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 6.005,64
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP.
Processo: 6133/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Valor: R\$ 997,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PORTARIA N° 086/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 5832/2018 de 31/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de julho/2015 a dezembro/2015.

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
IVAN DA SILVA CHAGAS	323/01	SOSP	24%

Retroativo no período de julho/2018 a agosto/2018.

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
IVAN DA SILVA CHAGAS	323/01	SOSP	27%

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

CONTRATO N° 079/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 079/2018, celebrado com a empresa TOP MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto credenciamento de empresas para realização de diversos exames em pacientes usuários do SUS do município de Paty do Alferes, no valor de R\$42.978,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

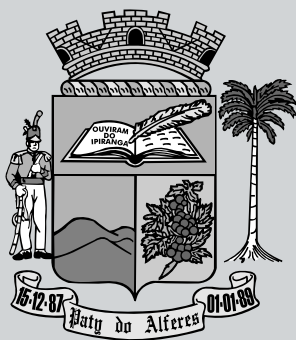
Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 5.405 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DISCIPLINA SOBRE A INSTALAÇÃO DE BARRACAS NO ENTORNO DO EVENTO FESTA DO CAVALO – 2018, DE 06 A 09 DE SETEMBRO DE 2018, PROIBE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES SUCOS OU QUAISQUER OUTROS PRODUTOS EM VASILHAMES DE VIDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a realização da Festa do Cavalo 2018 – 1ª. Edição, de 06 de setembro a 09 de setembro de 2018 no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig – Avenida Antonio da Luz Fernandes S/Nº - Avelar – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Paty do Alferes zelar pelo bom andamento dos trabalhos cuidando dos acessos à Festa do Cavalo 2018 não só no tocante à estética e organização bem como o trânsito de veículos e pessoas;

CONSIDERANDO que o controle de exercício de fiscalização concorrente faz parte das atribuições da municipalidade;

CONSIDERANDO que o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, definitivo ou não, temporário ou excepcional deve obter do Município de Paty do Alferes a devida autorização;

CONSIDERANDO que o controle de comercialização de vasilhames de vidro em eventos no Município de Paty do Alferes vem sendo realizado de forma rigorosa evitando assim acidentes e demais transtornos operacionais garantindo a segurança dos participantes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas ou não ou quaisquer outros produtos, acondicionados em recipientes ou vasilhames de vidro, copos, taças e/ou recipientes similares de vidro, durante a realização da Festa do Cavalo 2018 – 1ª. Edição, de 06 de setembro a 09 de setembro de 2018, em todo o circuito do local do evento, Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, área interna e externa e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e pessoas autorizadas.

§ 1º - É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, devendo ser afixada obrigatoriamente placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização, em tamanho A4 (21,5 x 27,9 cm), de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º) – Fica proibida a instalação de barracas particulares em terrenos particulares, no entorno do Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em áreas que integrem as Ruas: Dr. Manoel Vieira Muniz; Raul Nunes da Fonseca, Orlindo Rodrigues da Silva, Domingos Gomes e Avenida Antonio da Luz Fernandes.

§ Único – Excepcionalmente, a critério do Poder Executivo, quando se tratar de terreno particular, o estabelecimento comercial somente será autorizado, se for compreendido pelo proprietário, morador de Paty do Alferes e se cumpridas as regras estabelecidas pelo Município de Paty do Alferes, principalmente no tocante à padronização e estar integralmente instalada dentro do terreno não podendo, em hipótese alguma possuir qualquer complemento na calçada, limitado a uma barraca por terreno.

Art. 3º) – Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito e espaço no entorno da Festa do Cavalo 2018, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e autorizados, durante a realização do evento.

§ Único – O não atendimento ao contido no *caput* deste artigo implicará no fechamento do estabelecimento e cassação da licença do ambulante.

Art. 4º) – Fica proibida a comercialização, porte e utilização de *spray de espuma*, bombinhas comuns e as do tipo “cabeça de negro”, Malvinas, bem como fogos de artifício, sinalizadores e artefatos explosivos ou similares, nos

eventos ao ar livre e os estabelecimentos comerciais, nos locais da realização do evento denominado Festa do Cavalo 2018, ressalvados os shows pirotécnicos devidamente autorizados mediante o rider técnico dos artistas constantes da **line up (programação)** oficial do Evento.

§ Único – O não cumprimento do determinado no *caput* deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal, Segurança Particular e/ou concorrentemente pela Polícia Militar.

Art. 5º) – Qualquer tipo de equipamento de som, em estabelecimentos de qualquer tipo, barracas, estabelecimentos fixos, ou ambiente, não poderão funcionar nos locais de evento sonorizados pelo Município.

Art. 6º) – Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *caput* deste artigo será realizada por parte da Fiscalização Municipal, Guarda Municipal e com apoio da Polícia Militar.

Art. 7º) – A infração de quaisquer normas previstas neste Decreto e as complementares da legislação aplicável à espécie, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor não podendo exercer as atividades durante o período compreendido entre 06 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2018.

Art. 10) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 05 de setembro de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.403 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$9.451,90 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

FONTE = 015 R\$9.451,90 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.31.015 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	9.451,90
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	9.451,90
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.404 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$73.208,88 (Setenta e três mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

FONTE = 015 R\$73.208,88 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almojarifado da Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	3.167,00
-------------------------------------	-----	----------

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.041,88
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	73.208,88
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.406 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$23.282,50 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE = 015 R\$23.282,50 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	23.282,50
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.282,50
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 075/2018 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 10 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
TANNILA VIEIRA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	70931-0
RODRIGO CARRARINI DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	65504-4
SILVANIA PEREIRA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	69755-9
SHEILA ROSE DE ABREU	PROFESSOR A	65818-9
SIMONE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR A	71282-5
ALEXANDRE MONTANIA GOMES	PROFESSOR B - ESPANHOL	76464-7
GEISY GUIMARAES DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60894-7

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2780/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, COM OS ITENS 07, 09, 10, 11 E 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 71.810,40 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 46.368,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 118.178,40 (Cento e dezoito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.480 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO RISPOLI, A ATUAL RUA 14, SITUADA ENTRE AS RUAS Nº 15 E Nº 16 NO BAIRRO DA MARAVILHA, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Sebastião Rispoli, a atual Rua 14, situada entre as Ruas nº 15 e Rua nº 16 no Bairro da Maravilha em Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 322/2018, de autoria Do Vereador Juliano Balbino de Melo.

PORTARIA Nº 412/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS FRANÇA DA COSTA E SÁ**, matrícula nº 1466/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TIAGO OLIVEIRA DE BRITO CUNHA**, matrícula nº 1467/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

